



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

*“Renascendo todo dia”*

**DECRETO Nº 014/2014, DE 12 DE JUNHO DE 2014**

*“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Nanuque (MG), usando das suas atribuições legais e conferidas pelo Art. 60, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 12 de junho de 2014, a partir das 14,00 horas, devido a abertura dos jogos da Federação Internacional de Futebol – FIFA, que será realizada neste País.

§1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, os quais funcionarão normalmente em todos os expedientes.

§2º - São considerados serviços essenciais mencionados no parágrafo anterior: limpeza pública, coleta de lixo e funcionamento do Hospital e Pronto Socorro Renato Azeredo.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos doze dias do mês de junho de 2014.

**RAMON FERRAZ MIRANDA**  
*Prefeito Municipal*